





08006.001082/2020-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria-Executiva Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 09

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, sala 621, em Brasília - DF, CEP 70064-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. RODRIGO LANGE, brasileiro, casado, portador do RG nº 38542508 - SSP PR e CPF nº 017.698.019-95, nomeado por meio da Portaria nº 29 de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2019 - Edição Extra, e com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 77, de 17 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 20 de janeiro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, processo administrativo nº 08006.001082/2020-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de implementação de solução para avaliação de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web ao Ministério da Justiça e Segura Pública, compreendendo: a subscrição de licenças de software, abarcando a atualização, o treinamento e o suporte técnico (24x7); e o serviço técnico especializado, especificado no item 2.3 - Grupo 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 14/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta para o Grupo 1, são as que seguem:

Fornecedor: Teltec Solutions LTDA

CNPJ № 04.892.991/0001-15 e Inscrição Estadual nº 254.353.290 (SC) Endereço: Rua Miguel Daux, 100 – Coqueiros – Florianópolis-SC CEP: 88.080-220 Telefone de contato: (61) 3033-4107

E-mail de contato: brasilia@teltecsolutions.com.br e karla@teltecsolutions.com.br

Representante Legal: Alexandre Matos S. P. de Moraes

CPF nº 665.072.861-68 e RG nº 1467233-DF

Grupo	o ltom	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor
	o Item		de Medida	Total	Unitário

1	1	Licenciamento de plataforma de avaliação de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 1.000 endereços IP, por ano de uso, com suporte técnico (24x7), treinamento e atualização upgrade/update, por 24 (vinte e quatro) meses	Licença	12	R\$ 514.157,00
	2	Serviço Técnico Especializado para avaliação de vulnerabilidades	Horas	1.920	R\$ 510,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública:

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	1	Licenciamento de plataforma de avaliação de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 1.000 endereços IP, por ano de uso, com suporte técnico (24x7), treinamento e atualização upgrade/update, por 24 (vinte e quatro) meses	Licença	09	R\$ 514.157,00	R\$ 4.627.413,00
	2	Serviço Técnico Especializado para avaliação de vulnerabilidades	Horas	960	R\$ 510,00	R\$ 489.600,00
Valor Total						R\$
					5.117.013,00	

3.2. O órgão participante será o Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE:

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	1	Licenciamento de plataforma de avaliação de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 1.000 endereços IP, por ano de uso, com suporte técnico (24x7), treinamento e atualização upgrade/update, por 24 (vinte e quatro) meses	Licença	03	R\$ 514.157,00	R\$ 1.542.471,00
	2	Serviço Técnico Especializado para avaliação de vulnerabilidades	Horas	960	R\$ 510,00	R\$ 489.600,00
Valor Total					R\$ 2.032.071,00	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será 6.4. liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato 6.7.4. administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

ALEXANDRE MATOS S. P. DE MORAES

Representante Legal Teltec Solutions LTDA

RODRIGO LANGE

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Ministério da Justiça e Segurança Pública

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 15/10/2021, às 17:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange**, **Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 15/10/2021, às 17:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Matos da Silva Pires de Moraes**, **Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 17:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16067593** e o código CRC **68A40169**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a- sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.001082/2020-13

SEI nº 16067593